



## Pró-Reitoria de Recursos Humanos

### Instrução de Serviço PRORH nº 001/2008

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174/70, - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Paraná e o Parecer da Procuradoria Jurídica PJU nº 374/2007; e

Considerando a necessidade de estabelecer prazos e critérios para a dispensa de servidores efetivos de atividades com atribuição de **Cargo Comissionado e Função Gratificada**.

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições regimentais, vem através da presente

#### INSTRUIR :

- I. A dispensa de servidor efetivo de atividades com atribuição de **Cargo Comissionado e Função Gratificada** deve ser comunicada formalmente ao mesmo, através de Termo de Ciência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de efetivação da dispensa.
- II. O Termo de Ciência de que trata o item anterior será parte integrante de formulário específico, disponível no endereço eletrônico da PRORH, onde deverá constar, entre outras informações, que em havendo percepção de valores, posteriormente à data de sua dispensa, estes serão descontados em parcelas mensais, não excedentes da quinta parte do seu vencimento ou remuneração, nos termos do Artigo 163 da Lei Estadual nº 6.174/70.
- III. No caso de haver recusa por parte do servidor em assinar o referido termo, a autoridade responsável pela comunicação do fato deverá fazer constar o incidente no formulário específico, assinando-o e coletando assinatura de duas testemunhas, com a devida identificação das mesmas.

Londrina, 07 de janeiro de 2008.

Prof. Fábio César Martins  
Pró-Reitor de Recursos Humanos